



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

09

DECRETO Nº 2560, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre as taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K."

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 29, do Regulamento do Centro de Lazer "J.K.", aprovado pelo Decreto nº 1958/90,

D E C R E T A :-

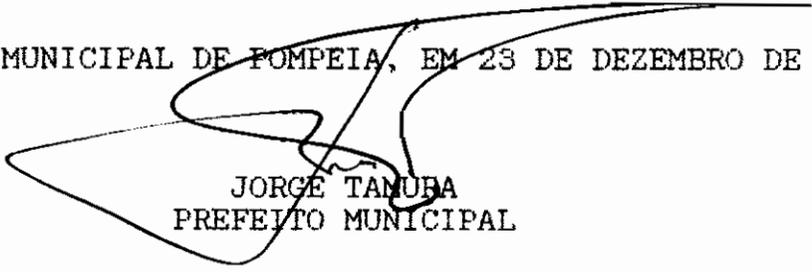
Artigo 1º - As taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K.", a partir de 1º de janeiro de 1998, ficam fixadas nos seguintes valores:

Sócio Familiar - R\$ 5,00
Sócio Individual - R\$ 3,00

Artigo 2º - O sócio interessado na quitação anual das mensalidades, gozará de uma redução de 10% (dez por cento) do valor total, desde que efetue o pagamento até o dia 30 de janeiro de 1998.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

15 JAN 1998

Recebido.....